



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE E A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

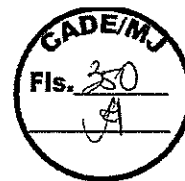
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA-CADE, criado pela Lei nº 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal pela Lei nº 8.884/94 e reestruturado pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP/515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Administrativo, **PEDRO LÚCIO LYRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 294.659.420-SSP-SP e do CPF nº 293.911.268-12.

CONTRATADA:

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.522.669/0001-92, com sede no SIA – Setor de Áreas Públicas, Complexo “C”, Brasília – Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua Superintendente de Atendimento, Sra. **ALMERINDA LOPES PINTO VASCONCELOS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2.196.238 – SSP/DF, CPF nº 834.048.991-72, e pela Gerente de Grande Cliente, Sra. **SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 897.825 SSP/DF e do CPF nº 392.466.391-20, devidamente qualificado (a), na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no Processo nº 08700.010489/2012-94 celebram o presente instrumento, consoante às disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, em conformidade com a Resolução Normativa nº 414, de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com suas alterações, e demais normas que regulam a espécie, às quais desde já se sujeitam a cumprir mediante as Cláusulas e condições abaixo especificadas:

DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação da vigência do Contrato nº 004/2013, conforme exarado no Processo nº 08700.010489/2012-94.



DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações e Cláusula Décima Segunda do Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Décima Quinta – DA VIGÊNCIA e da Cláusula Décima Sétima – DOS RECURSOS do Contrato nº 004/2013, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA, passa a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência do Contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de 08/03/2014 a 07/03/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS RECURSOS, passa a ter a seguinte redação:

As despesas decorrentes da presente prorrogação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do CADE para o exercício de 2014/2015, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 077115; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.43; NOTA DE EMPENHO: 2014NE800034 EMITIDA EM: 19/02/2014; VALOR ESTIMADO: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), sendo R\$ 390.666,59 (trezentos e noventa mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) para o exercício de 2014 e a diferença no valor de R\$ 89.333,41 (oitenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos) que consta na proposta orçamentária nos itens orçamentários próprios enviados ao Ministério da Justiça para orçamento de 2015.

Parágrafo Único – Em termo aditivo ou apostilamento, serão indicados os créditos e empenhos para a cobertura das despesas relativas às parcelas do contrato que serão executadas no exercício financeiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO


As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, de Brasília-DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

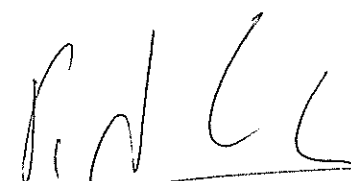
Brasília – DF, 08 de março de 2014.

CONTRATADA


**ALMERINDA LOPES PINTO
VASCONCELOS**
CEB Distribuição S/A

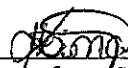

SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL
CEB Distribuição S/A

CONTRATANTE

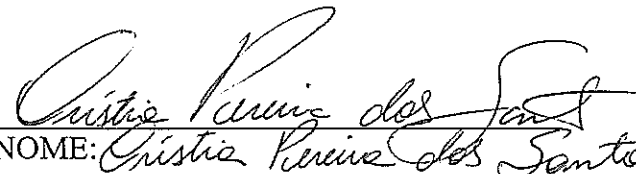

PEDRO LÚCIO LYRA
Diretor Administrativo do CADE.

Testemunhas:

1.


NOME: Marilucy Silva Lima
Chefe de Divisão de Licitação e Contratos
CPF/MF: CADE/MJ

2.


NOME: Cristiane Pereira dos Santos
CPF/MF: 989.675.841-72